# Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)

Este laudo visa identificar as atividades desempenhadas em condições de exposição a agentes nocivos de natureza física, química e biológica que possam caracterizar o direito à aposentadoria especial.

# Introdução

O laudo considera as diretrizes estabelecidas na Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social.

#### 1 Objetivo

Avaliar se as condições de exposição a agentes nocivos estão em conformidade com os critérios estabelecidos pela legislação.

#### 2 Propósito

Embasar a análise técnica necessária para determinar se as atividades executadas estão sujeitas a condições de exposição que caracterizem o direito à aposentadoria especial.



# Regimento Geral do LTCAT

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 77 da Previdência Social.

#### Base

O LTCAT baseia-se no "Capítulo V", que trata dos "Benefícios e Serviços" e abrange os artigos de nº 213 a 412 dessa Instrução.

#### Análise

Para a análise dos agentes prejudiciais à saúde, foram consideradas as legislações adicionais mencionadas nos artigos de 278 a 288 da IN-77.

# Carência da Aposentadoria Especial

A carência dos anos de exposição aos agentes nocivos, conforme estabelecido pela Previdência Social, está prevista no Regulamento da Previdência Social (RPS), aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

#### Regulamentação

Essa regulamentação inclui o Anexo IV, que trata da Classificação dos Agentes Nocivos.

#### Critérios

No Anexo IV do RPS, são definidos os critérios e requisitos para a classificação dos agentes nocivos, levando em consideração os limites de tolerância e os tempos de exposição necessários para a caracterização da atividade especial.



### Estrutura do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

De acordo com as premissas estabelecidas na Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015, atualizada em 15/05/2018, o presente documento foi elaborado em conformidade com o requisito do Artigo nº 262.

T The second sec	Indicação se é um LTCAT individual ou coletivo
II .	Identificação da empresa
III	Identificação do setor e da função
IV	Descrição da atividade desempenhada
V	Identificação do agente nocivo relacionado à saúde e integridade física, conforme definido na legislação previdenciária
VI	Localização das possíveis fontes geradoras do agente nocivo
VII	Via e periodicidade de exposição ao agente nocivo
VIII	Metodologia e procedimentos utilizados para avaliação do agente nocivo
IX	Descrição das medidas de controle existentes no ambiente de trabalho
X	Conclusão do LTCAT
XI	Assinatura e identificação do médico do trabalho ou engenheiro de segurança responsável
XII	Data da realização da avaliação ambiental



## Objetivos

O Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) tem como objetivo atender às exigências da legislação previdenciária, conforme o Art. 58 da Lei nº 9528 de 10.12.97.

#### Objetivo 1

Fornecer suporte técnico às condições ambientais presentes na empresa, a fim de subsidiar o enquadramento das atividades para o recolhimento das Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT).

#### Objetivo 2

Embasar tecnicamente o preenchimento do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), que é o formulário utilizado para reconhecimento dos períodos laborados em condições especiais.

#### Objetivo 3

Levantar informações sobre as condições de trabalho e verificar se as atividades desenvolvidas se enquadram na categoria de aposentadoria especial.

2

3

### Metodologia

A metodologia adotada para a avaliação dos agentes nocivos baseia-se nos critérios estabelecidos nos artigos 278 a 288 da Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015, bem como na legislação vigente aplicável.

Análise

Essa abordagem compreende a análise dos locais de trabalho, a avaliação dos ambientes laborais e das atividades desempenhadas, além da verificação da eficácia dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Identificação

O objetivo é identificar os possíveis agentes nocivos aos quais os trabalhadores estão expostos.

Embasamento

Para embasar essa metodologia, são consideradas referências como a Norma Regulamentadora nº 15, que trata das Atividades e Operações Insalubres, e as Normas de Higiene Ocupacional (NHOs).

# Aposentadoria Especial

São consideradas condições especiais aquelas que acarretam prejuízo à saúde ou integridade física, de acordo com o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.



#### Agentes Químicos

Exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos, ou à combinação desses agentes.



#### Agentes Físicos

Em concentração, intensidade ou tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos.



#### Agentes Biológicos

Dependendo do agente, a simples exposição a essas condições pode ser considerada prejudicial à saúde.

### Código da GFIP

Para classificar a ocorrência, é necessário consultar a Tabela de Classificação dos Agentes Nocivos presente no Anexo IV do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3 048/99 e suas alterações posteriores.

GFIP	Descrição
Em branco	Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.
01	Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.
02	Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho)
03	Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho)
04	Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

### Validade do LTCAT

Conforme o artigo 261, § 4º da Instrução Normativa IN/PRES nº 77, de 21/01/2015, o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) possui validade indefinida, permanecendo atualizado de forma contínua, desde que não ocorram alterações no ambiente de trabalho.

- 1 Alterações
  - Consideram-se alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras situações, aquelas decorrentes de:
- Mudança de Layout

  Modificações na disposição física do ambiente de trabalho.
- Substituição de Máquinas

  Troca de equipamentos ou maquinários utilizados nas atividades laborais.
- Adoção de Tecnologia Implementação ou modificação de medidas de proteção coletiva, tais como sistemas de ventilação, exaustão, entre outros.